

# Agrupamento de Escolas da Abelheira

*Jardim de Infância n.º 1 de Viana do Castelo*

## PLANO DE CONTINGÊNCIA



**Viana do Castelo, 30 de Maio de 2020**

## ÍNDICE

1. Objetivo.....	3
2. Âmbito de aplicação.....	3
3. O que é o Coronavírus.....	4
4. Definição de caso suspeito.....	4
5. Transmissão da infeção.....	5
6. Plano de Contingência.....	5
6.1. Gestão dos recursos humanos de forma a prever substituições na eventualidade de absentismo por doença ou para prestação de cuidados a familiares ou por necessidade de isolamento.....	6
6.2. Procedimentos prévios à reabertura do estabelecimento.....	7
6.2.1. Formação e informação.....	8
6.3. Fornecimento de recursos essenciais.....	8
6.3.1. Gestão de resíduos diária, sem necessidade de proceder a tratamento especial.....	8
6.4. Adaptação da Norma Orientadora <a href="https://www.portugal.gov.pt/download-ficheiros/ficheiro.aspx?v=b2eeebdf-6d3b-4e19-a1c0-f7af9577b5fb">https://www.portugal.gov.pt/download-ficheiros/ficheiro.aspx?v=b2eeebdf-6d3b-4e19-a1c0-f7af9577b5fb</a> às condições das instalações e funcionamento dos Jardins de Infância.....	9
6.4.1. Horário de funcionamento.....	9
6.4.2. Acesso às instalações.....	9
6.4.3. Cuidados genéricos nas rotinas com as crianças.....	10
6.4.4. Refeições.....	10
6.4.5. Utilização da casa de banho.....	10
6.4.6. Atividades pedagógicas, lúdicas e de motricidade.....	11
7. Preparação para fazer face a um possível caso de infeção.....	11
7.1. Áreas de isolamento e os circuitos até à mesma.....	11
7.2. Estabelecimento de procedimentos específicos num caso suspeito:.....	12
7.3. Implementação de procedimentos internos específicos.....	15
7.4. Definição de procedimentos de comunicação e responsabilidades.....	16
7.5. Procedimentos num caso suspeito após contacto com o SNS24.....	16
7.6. Procedimento para vigilância de contactos próximos (trabalhadores assintomáticos) de um Caso confirmado de COVID-19.....	19
CONCLUSÃO.....	20
Anexo I.....	21
Anexo II.....	22
ANEXO III – Registo individual em caso de isolamento profilático.....	23

## **1. Objetivo**

O presente documento tem por objetivo definir diretrizes de atuação de forma a mitigar os efeitos de uma possível contaminação da população do Jardim de Infância N.º 1 de Viana do Castelo, com o SARS-CoV-2.

De acordo com as Orientações para abertura do ensino pré-escolar, de 22 de maio, <https://www.portugal.gov.pt/download-ficheiros/ficheiro.aspx?v=b2eeebdf-6d3b-4e19-a1c0-f7af9577b5fb>, a Educação Pré-Escolar com a devida adaptação, é uma resposta de natureza socioeducativa e social, destinada a acolher crianças até aos 6 anos de idade.

Devido às características desta resposta e à maior dificuldade em aderir às medidas preventivas por parte das crianças deste grupo etário, existe potencial de transmissibilidade de SARS-CoV-2 nos Jardins de Infância, pelo que devem ser devidamente implementadas medidas de prevenção e controlo de infeção.

Assim, neste documento constam pontos importantes na prevenção da transmissão da COVID-19 em Jardins de Infância, assim como os procedimentos a adotar perante um caso suspeito.

Com o cumprimento das normas presentes no presente Plano de Contingência e respeitando as normas emanadas pela DGS pretende-se diminuir a transmissão de SARS-CoV-2 nestes contextos.

## **2. Âmbito de aplicação**

O presente plano de contingência aplica-se a toda a população da instituição e terceiros que se encontrem nas suas instalações.

A elaboração deste Plano de Contingência, no âmbito da infeção pelo novo Coronavírus SARS-CoV-2, assim como os procedimentos a adotar perante um colaborador ou um cliente com sintomas desta infeção, devem seguir a informação disponibilizada nas orientações da DGS, nomeadamente, <https://www.portugal.gov.pt/download-ficheiros/ficheiro.aspx?v=b2eeebdf-6d3b-4e19-a1c0-f7af9577b5fb>, de 22 de maio, norma complementar à [Norma 006/2020 de 26/02/2020](#) e [Decreto-Lei n.º 135/2013, de 4 de outubro](#).

Toda a informação pode ser atualizada a qualquer momento, tendo em conta a evolução do quadro epidemiológico da doença.

### 3. O que é o Coronavírus

O Coronavírus pertence a uma família de vírus que causam infeções respiratórias. Alguns coronavírus podem causar síndromes respiratórias mais complicadas, como a *Síndrome Respiratória Aguda Grave* que ficou conhecida pela sigla SARS, da síndrome em inglês “Severe Acute Respiratory Syndrome”.

A nova estirpe de coronavírus, foi descoberta em 31/12/19 após casos registados na China, na cidade de Wuhan; até à data, nunca tinha sido identificado em Humanos. Inicialmente designada de 2019-nCov, foi posteriormente titulada pelo *CoronaVirus Study Group*, como SARS-CoV-2. Rapidamente demonstrou a sua capacidade de transmissão, sendo certa e inevitável a sua propagação global.

### 4. Definição de caso suspeito

De acordo com a [Orientação n.º 006/2020 da DGS](#), considera-se caso suspeito, o seguinte:

Critérios clínicos	Critérios epidemiológicos
Infeção respiratória aguda (febre ou tosse ou dificuldade respiratória) requerendo ou não hospitalização	E História de viagem para áreas com transmissão comunitária ativa nos 14 dias anteriores ao início de sintomas <b>OU</b> Contacto com caso confirmado ou provável de infeção por SARS-CoV-2/COVID-19, nos 14 dias anteriores ao início dos sintomas <b>OU</b> Profissional de saúde ou pessoa que tenha estado numa instituição de saúde onde são tratados doentes com COVID-19

## 5. Transmissão da infeção

Considera-se que a COVID-19 pode transmitir-se:

- Por gotículas respiratórias (partículas superiores a 5 micra);
- Pelo contacto direto com secreções infecciosas;
- Por aerossóis em procedimentos terapêuticos que os produzem (inferiores a 1 micron).

O atual conhecimento sobre a transmissão do SARS-CoV-2 é suportado no conhecimento sobre os primeiros casos de COVID-19 e sobre outros coronavírus do mesmo subgénero. A transmissão de pessoa para pessoa foi confirmada e julga-se que esta ocorre durante uma exposição próxima a pessoa com COVID-19, através da disseminação de gotículas respiratórias produzidas quando uma pessoa infetada tosse, espirra ou fala, as quais podem ser inaladas ou pousar na boca, nariz ou olhos de pessoas que estão próximas. O contacto das mãos com uma superfície ou objeto com o novo coronavírus e, em seguida, o contacto com as mucosas orais, nasal ou ocular (boca, nariz ou olhos), pode conduzir à transmissão da infeção.

Até à data não existe vacina ou tratamento específico para esta infeção.

As medidas preventivas no âmbito da COVID-19 a instituir pela Instituição têm em conta as vias de transmissão direta (via aérea e por contacto) e as vias de transmissão indireta (superfícies/objetos contaminados).

## 6. Plano de Contingência

Na elaboração deste Plano de Contingência responde-se às 3 questões que a [Norma 006/2020](#) define como basilares:

1. Quais os efeitos que a infeção de trabalhadores pode causar na Instituição?
2. O que preparar para fazer face a um possível caso de infeção por SARS-CoV-2?
3. O que fazer numa situação em que existe um ou vários trabalhadores suspeitos de infeção na Instituição?

Para além das questões atrás referidas, o presente Plano de Contingência pretende organizar os serviços do Jardim de Infância n.º 1 de Viana do Castelo, dando resposta às

Orientações de 22 de maio, <https://www.portugal.gov.pt/download-ficheiros/ficheiro.aspx?v=b2eeebdf-6d3b-4e19-a1c0-f7af9577b5fb>.

**6.1. Gestão dos recursos humanos de forma a prever substituições na eventualidade de absentismo por doença ou para prestação de cuidados a familiares ou por necessidade de isolamento**

De acordo com as indicações do Governo e da DGS, a Direção do Agrupamento de Escolas da Abelheira pretende reabrir o Estabelecimento de Ensino Pré-Escolar do seu universo, o Jardim de Infância n.º 1 de Viana do Castelo, no próximo dia 1 de junho.

Assim, abaixo apresentamos os trabalhadores, em funções, assim como os que reúnem as condições para se apresentarem ao serviço (alguns continuam em apoio aos filhos...), na data definida pelo Governo.

**01 de junho de 2020**

<b>Serviços/ Atividades</b>	<b>Trabalhadores da instituição</b>	<b>Trabalhadores ao serviço</b>
<b>SETOR EDUCADORAS</b>	Teresa Magro Diana Miguel Rosa Malheiro Aida Florbela Dulce Gonçalves	Teresa Magro Diana Miguel Rosa Malheiro Aida Florbela Dulce Gonçalves
<b>SETOR de ASSISTENTES TÉCNICAS OU OPERACIONAIS</b>	Turno da Manhã - <b>8h/13h30m</b>  Vera Mónica P. Miranda Ana Rita da Silva Lima Valentina Puga Carvalhido Sónia Cristina M. Cerqueira Ana Carina S. Martins  Turno da Tarde - <b>13h30m/19h</b>  Joana Resende Arrais Castro Sandra Oliveira	Turno da Manhã - <b>8h/13h30m</b>  Vera Mónica P. Miranda Ana Rita da Silva Lima Valentina Puga Carvalhido Sónia Cristina M. Cerqueira Ana Carina S. Martins  Turno da Tarde - <b>13h30m/19h</b>  Joana Resende A. Castro

	Ivone Rio <b>(falta)</b> Ana Mónica da C. Ribeiro Rute Gonçalves Carvalho Sónia Cristina M. Pereira	Sandra Oliveira Ana Mónica da C. Ribeiro Rute Gonçalves Carvalho Sónia Cristina M. Pereira  Maria Manuela V. Soares <b>(em substituição)</b>
<b>SETOR COZINHA</b>	Isabel Manso da Silva Lima Ramos  Ana Maria Barros Aguiar Pereira	Isabel Manso da Silva Lima Ramos  Ana Maria Barros Aguiar Pereira

## 6.2. Procedimentos prévios à reabertura do estabelecimento

Será solicitado, junto dos pais e encarregados de educação, a atualização dos contactos de emergência das crianças, explicitando o fluxo de informação entre a instituição e os encarregados de educação, o qual ocorrerá através de telefone optando pela desmaterialização e privilegiando os meios digitais.

A Direção do Agrupamento de Escolas e as Coordenadoras dos Jardins de Infância irão fornecer os materiais para a realização dos procedimentos adequados de desinfeção e limpeza dos Edifícios dos Jardins de Infância, de acordo com a Orientação 014/2020 da DGS, nomeadamente:

- Equipamentos de proteção (tais como máscaras...);
- Dispensador de solução à base de álcool para as pessoas desinfetarem as mãos à entrada e à saída do Jardim de Infância e nas salas de atividades (um por sala);
- Instalações sanitárias com água, sabão líquido com dispositivo doseador e toalhetes de papel de uso único, para a promoção das boas práticas de higiene, nomeadamente a higienização das mãos.

### **6.2.1. Formação e informação**

Todos os encarregados de educação e colaboradores serão informados relativamente às normas de conduta do espaço e medidas de prevenção e controlo da transmissão da COVID-19. Esta informação está afixada em locais visíveis na entrada do Jardim de Infância e/ou enviada por via eletrónica (Anexos I e II).

A Direção do Agrupamento de Escolas da Abelheira e a Coordenadora do Jardim de Infância providenciarão formação/informação a todos os funcionários (educativo e não educativo) relativa ao Plano de Contingência e às medidas de prevenção e controlo da transmissão da COVID-19.

### **6.3. Fornecimento de recursos essenciais**

Todos os produtos essenciais são fornecidos diretamente no Jardim de Infância, assim sendo, a lista de fornecedores consta do plano de contingência do Jardim de Infância.

Estão aqui incluídos os distribuidores de pão, iogurtes, produtos de limpeza e higiene e produtos de papelaria, cuja entrega é efetuada pelos fornecedores nas instalações do Jardim de Infância, por porta à parte.

#### **6.3.1. Gestão diária de resíduos, sem necessidade de proceder a tratamento especial**

A gestão diária de resíduos é realizada ao longo do dia, em recipientes próprios, com separação de lixos através de ecopontos. No final do dia, os sacos do lixo são devidamente fechados e colocados nos locais identificados, para o efeito, pelo Município.

#### **6.4. Adaptação das “Orientações Reabertura da Educação Pré-Escolar” às condições das instalação e funcionamento do Jardim de Infância n.º 1 de Viana do Castelo**

<https://www.portugal.gov.pt/download-ficheiros/ficheiro.aspx?v=b2eeebdf-6d3b-4e19-a1c0-f7af9577b5fb>.

##### **6.4.1. Horário de funcionamento**

O horário de funcionamento do Jardim de Infância foi flexibilizado, adequando-o às necessidades dos pais/encarregados de educação, não devendo a criança permanecer no mesmo por período superior ao estritamente necessário. Para o efeito, foi definido o seguinte procedimento:

1. Contactar os pais/encarregados de educação no sentido de identificar as crianças que irão frequentar o Jardim de Infância, na data de reabertura;
2. Identificar o horário em que as crianças estarão na Jardim de Infância, organizando horários de entrada e saída desfasados, evitando o encontro de pessoas à porta do Jardim de Infância;
3. Identificar a equipa de trabalho e respetivo horário necessário a dar resposta ao número de crianças identificado no ponto anterior;
4. Transmitir à Direção e à Coordenadora do Jardim de Infância, a proposta de horário;
5. Contactar a equipa para iniciar o trabalho.

##### **6.4.2. Acesso às instalações**

1. À chegada e saída do Jardim, as crianças serão entregues/recebidas individualmente pelo seu encarregado de educação ou pessoa por ele designada, à porta do estabelecimento, evitando, sempre que possível, a circulação dos mesmos dentro do Jardim de Infância.
2. Caso se encontre alguém na porta de entrada à chegada, devem aguardar mantendo a distância de segurança.

3. Deve garantir-se que as pessoas externas (ex. fornecedores) só entram no estabelecimento excepcionalmente e de forma segura, devidamente equipados com proteção de calçado e máscara (evitando cruzar com as crianças).

#### **6.4.3. Cuidados genéricos nas rotinas com as crianças**

1. Será assegurada a higienização frequente dos brinquedos, materiais pedagógicos (p.e. tesouras, lápis e pincéis) e equipamentos utilizados pelas crianças (secretárias, cadeiras...) com produtos adequados, várias vezes ao dia, de acordo com a orientação 14/2020 da DGS;
2. Nas salas, as crianças deixam o calçado à entrada, tendo sido solicitado aos encarregados de educação que levem calçado extra (de uso não exclusivo no Jardim de Infância).
3. Pedir aos encarregados de educação que não deixem as crianças levar brinquedos ou outros objetos não necessários de casa para o Jardim de Infância;
4. Assegurar a ventilação no interior das salas.

#### **6.4.4. Refeições**

1. A deslocação para a sala de refeições deve ser desfasada para diminuir o cruzamento de crianças,
2. Antes do consumo das refeições, as crianças devem lavar as mãos e ajudadas, de forma correta, para a sua realização;
3. Os lugares devem assegurar o máximo de distanciamento físico possível entre pessoas;
4. Deve ser realizada a adequada descontaminação das superfícies utilizadas entre trocas de turno (mesas, cadeiras, entre outras).

#### **6.4.5. Utilização de casas de banho**

1. Será realizada a adequada descontaminação das superfícies utilizadas entre trocas de turmas na utilização da casa de banho.

2. Uma Assistente Operacional assegurará que todas as normas de segurança e higienização, nas idas à casa de banho, serão garantidas.

#### **6.4.6. Atividades pedagógicas, lúdicas e de motricidade**

1. Garantir material individual necessário para cada atividade;
2. Estão canceladas, pelo menos até ao final deste ano letivo, as festas internas, reuniões de pais presenciais e saídas ao exterior.
3. Os brinquedos que não puderem ser lavados serão removidos da sala, assim como todos os acessórios não essenciais para as atividades lúdico-pedagógicas;
4. Sempre que possível, tentar que as crianças não partilham objetos;
5. Enviar semanalmente aos pais/encarregados de educação informação, utilizando os canais digitais.

#### **6.5. Preparação para fazer face a um possível caso de infeção**

A colocação de um colaborador/criança numa área de isolamento visa impedir que outros colaboradores/crianças possam estar expostos e infetados, tem como principal objetivo evitar a propagação da doença transmissível na Instituição e na comunidade.

O espaço de isolamento está dotado de telefone, cadeira e mesa, assim como em termos de material, tem disponível: um balde com abertura não manual e saco de plástico, toalhetes de papel, máscaras, luvas descartáveis e termómetro.

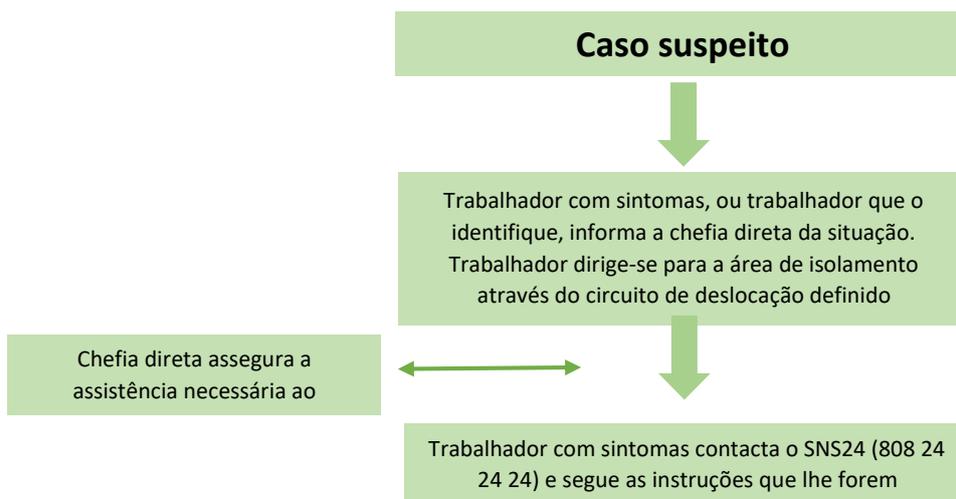
Nas proximidades da área definida para isolamento, existe uma instalação sanitária devidamente equipada, nomeadamente com doseador de sabão e toalhetes de papel.

#### **6.6. Áreas de isolamento e os circuitos até à mesma**

<b>Localização</b>	Sala no hall junto ao quadro central e vestiário das Cozinheiras.
--------------------	-------------------------------------------------------------------

### 6.7. Estabelecimento de procedimentos específicos num caso suspeito:

1. Perante a identificação de um caso suspeito, será encaminhado para a área de isolamento, acompanhado pelo cuidador, pelos circuitos definidos.
2. Os encarregados de educação do caso suspeito serão, de imediato, contactados para levar a criança e aconselhados a contactar o SNS 24 (808 24 24 24), o que também poderá ser feito no próprio Jardim de Infância.
3. Todos os encarregados de educação serão informados em caso de existência de um caso suspeito no Jardim de Infância.
4. Perante a identificação de um caso suspeito de um colaborador, este deve dirigir-se ao local de isolamento, contactar um superior hierárquico e o SNS 24 (808 24 24 24). Nas situações em que o trabalhador com sintomas necessita de acompanhamento, por exemplo, por dificuldade de locomoção, fica definido que é o colega mais próximo que o acompanha até ao local de isolamento e lhe presta auxílio, colocando-lhe todos os equipamentos de proteção obrigatórios e colocando em si também.



5. A Autoridade de Saúde Local deve ser, imediatamente, informada do caso suspeito, bem como dos seus contactos, de forma a facilitar a aplicação de medidas de Saúde Pública aos contactos próximos.

### **USPAM - Unidade de Saúde Pública do Alto Minho**

Morada: Rua José Espregueira, 96 | 4904-459 VIANA DO CASTELO

Telefone/Fax: 258 809 480 / 258 809 481

Coordenador da Unidade de Saúde Pública: Dr. Luís Moreno Delgado

Delegado de Saúde Coordenador da ULSAM: Dr. Luís Moreno Delgado

Email Geral: delegado.saude.ulsam@ulsam.min-saude.pt

6. Deve reforçar-se a limpeza e desinfeção das superfícies mais utilizadas pelo caso suspeito e da área de isolamento, nos termos da Orientação 014/2020 da DGS.
7. Os resíduos produzidos pelo caso suspeito devem ser acondicionados em duplo saco de plástico e resistentes, fechados com dois nós apertados, preferencialmente com um adesivo/atilho e devem ser colocados em contentores de resíduos coletivos após 24 horas da sua produção (nunca em ecopontos).

Após avaliação da situação, o profissional do SNS 24 informa o trabalhador:

- Se não se tratar de caso suspeito de COVID-19: define os procedimentos adequados à situação clínica do trabalhador.

- Se se tratar de caso suspeito de COVID-19: o SNS 24 contacta a linha de apoio ao médico da Direção-Geral da Saúde, para validação da suspeição. Desta validação, o resulta poderá ser:

**a) Caso Suspeito Não Validado:** este fica encerrado para o COVID-19: o SNS 24 define os procedimentos habituais e adequação à situação clínica do trabalhador. O trabalhador informa a chefia da não validação e este último notifica o Diretor.

**b) Caso Suspeito Validado:** a DGS ativa o INEM, o INSA e a Autoridade de Saúde Regional, iniciando-se a investigação epidemiológica e a gestão de contactos. A chefia direta do trabalhador informa a Direção do caso confirmado.

O trabalhador doente deverá permanecer na área de isolamento com máscara cirúrgica colocada (caso a condição clínica o permita) até à chegada da equipa do INEM, ativada pela DGS, que assegura o transporte para o Hospital de referência, onde serão colhidas as amostras biológicas para testes laboratoriais. O acesso de outras pessoas à área de isolamento fica interdito.

A DGS informa a Autoridade de Saúde Regional dos resultados laboratoriais, que, por sua vez, informa a Autoridade de Saúde Local, a qual informa a Instituição dos resultados dos testes laboratoriais e:

- Se o caso for infirmado, este fica encerrado para COVID-19, sendo aplicados os procedimentos habituais da Instituição, incluindo de limpeza e desinfeção. Nesta situação, são desativadas as medidas do presente plano.
- Se o caso for confirmado, a área de isolamento deve ficar interdita até à validação da descontaminação (limpeza e desinfeção) pela Autoridade de Saúde Local. Esta interdição só é levantada pela Autoridade de Saúde Local.

Na ocorrência de Caso confirmado, a Instituição deve:

- Providenciar a limpeza e desinfeção da área de isolamento;
- Reforçar a limpeza e desinfeção, principalmente nas superfícies frequentemente manuseadas e mais utilizadas pelo doente confirmado, com maior probabilidade de estarem contaminadas. Dar especial atenção à limpeza e desinfeção do posto de trabalho do doente confirmado (incluindo materiais e equipamentos utilizados por este);

- Armazenar os resíduos do Caso Confirmado em saco de plástico que, após ser fechado, deve ser segregado e enviado para operador licenciado para a gestão de resíduos hospitalares com risco biológico.

#### **6.8. Implementação de procedimentos internos específicos**

Os colaboradores devem cumprir rigorosamente:

1. Procedimentos básicos para higienização das mãos: lavar as mãos com água e sabão durante pelo menos 20 segundos, afixando o Anexo 1, relativa à Orientação DGS 025/2020;
2. Utilizar uma solução antisséptica de base alcoólica (SABA) e disponibilizar a mesma em locais estratégicos, onde se verifica maior afluência de pessoas;
3. Toalhetes de papel para secagem das mãos, nas instalações sanitárias e noutros locais onde seja possível a higienização das mãos;
4. O planeamento da higienização e limpeza deve ser relativo aos revestimentos, aos equipamentos e utensílios, assim como aos objetos e superfícies que são mais manuseadas (ex. corrimões, maçanetas de portas e janelas);
5. A limpeza e desinfeção das superfícies deve ser realizada com detergente desengordurante, seguido de desinfetante – é fundamental a sensibilização e a formação das pessoas envolvidas nas tarefas de limpeza e higienização;
6. Procedimentos de etiqueta respiratória (ex. evitar tossir ou espirrar para as mãos; deve-se tossir ou espirrar para o antebraço ou manga, com o antebraço fletido ou usar lenço de papel; higienizar as mãos após o contacto com secreções respiratórias);
7. Procedimentos de colocação de máscara cirúrgica (incluindo a higienização das mãos antes de colocar e após remover a máscara);

8. Procedimentos de conduta social (ex. alterar a frequência e/ou a forma de contacto entre os trabalhadores e entre estes e os clientes - evitar o aperto de mão, as reuniões presenciais, os postos de trabalho partilhados).

## **6.9. Definição de procedimentos de comunicação e responsabilidades**

### **Informação aos trabalhadores**

1. Divulgadas medidas gerais de prevenção, contenção e atualização regular da informação sobre a doença;
2. Disponibilizar aos colaboradores o Plano de Contingência;
3. Afixação de cartazes com medidas de prevenção e algumas medias preventivas no Jardim de Infância.

### **Contactos dos Profissionais envolvidos**

Os profissionais envolvidos/responsáveis pela comunicação dos pontos indicados são:

1. Diretor do Agrupamento - Dr. José Carlos Maciel Pires de Lima
2. Coordenadora do Estabelecimento – Educadora Teresa Magro

## **6.10. Procedimentos num caso suspeito após contacto com o SNS24**

- *Caso não suspeito;*
- *Caso suspeito, mas não validado.*

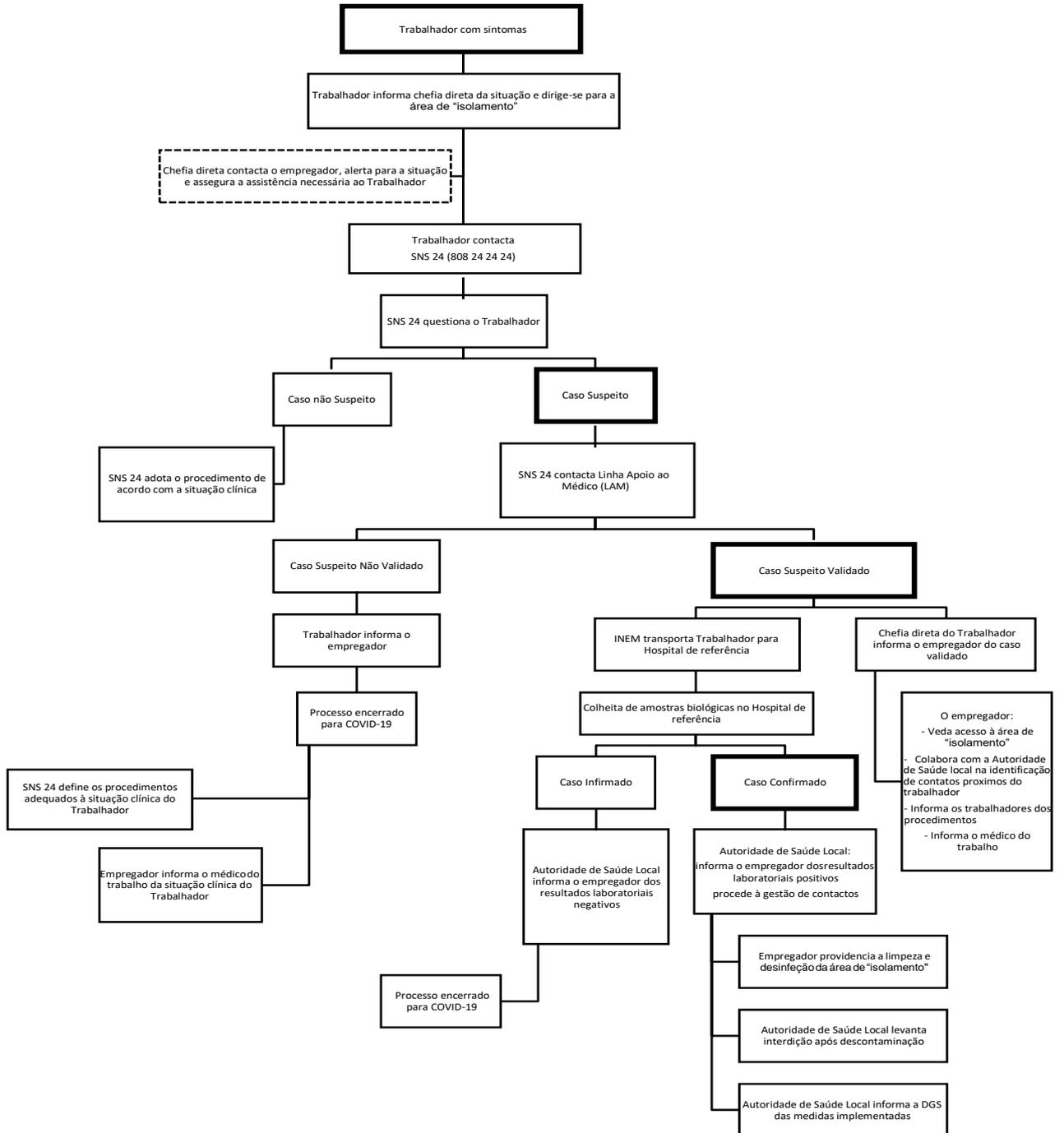
Nas duas situações, o trabalhador deverá ser tratado de forma adequada, do ponto de vista clínico, seguindo eventualmente as orientações da Linha Saúde 24.

– ***Caso suspeito validado:***

- 1) O trabalhador permanece na área de isolamento até à chegada do INEM para transporte até ao Hospital de referência;
- 2) Vedar acesso à área de isolamento;
- 3) Identificar os contactos próximos do trabalhador e transmitir à Unidade de Saúde Pública;
- 4) Informar os trabalhadores do edifício e demais utilizadores, sobre os procedimentos a adotar;
- 5) Assegurar a limpeza e desinfeção da área de isolamento;
- 6) Comunicar à Unidade de Saúde Pública a limpeza e desinfeção da área de isolamento e solicitar o levantamento da interdição da área de isolamento.

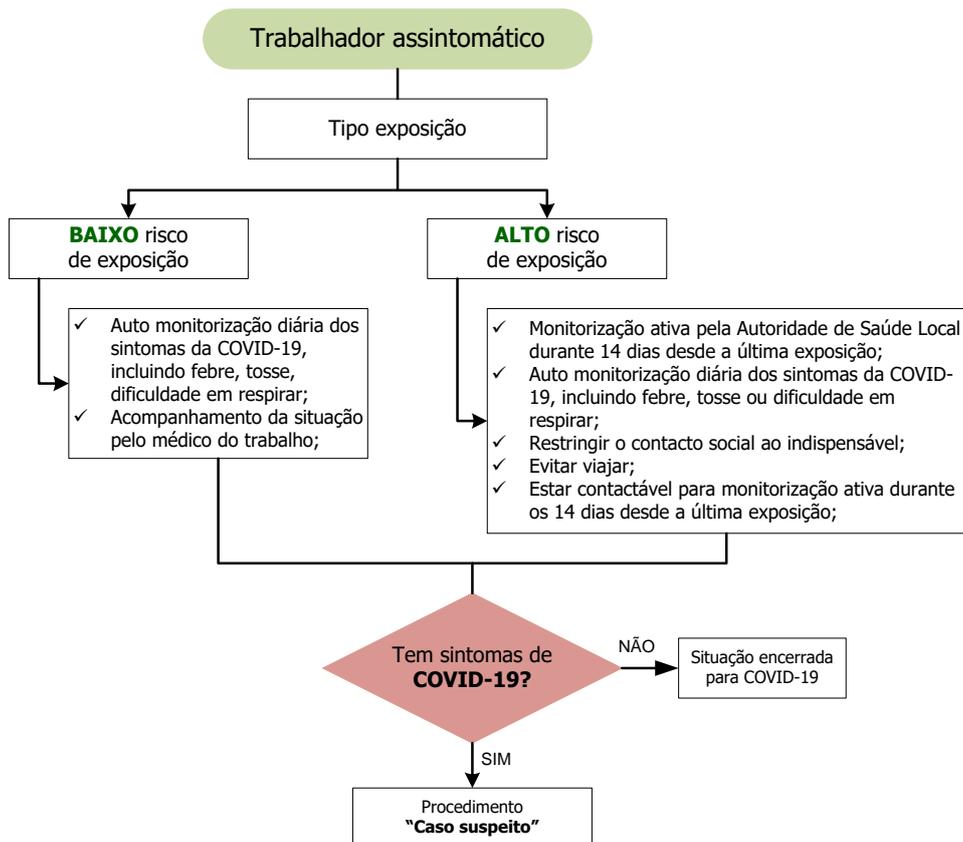
## Ver fluxograma

### Fluxograma de situação de trabalhador com sintomas de COVID-19



### 6.11. Procedimento para vigilância de contactos próximos (trabalhadores assintomáticos) de um Caso confirmado de COVID-19

1. Identificação dos contactos próximos;
2. Contacto com o Médico do Trabalho em estreita articulação com a Autoridade de Saúde Pública Local, para determinação do nível de exposição: baixo risco de exposição e alto risco de exposição;
3. Para as pessoas determinadas com baixo risco de exposição: assegurar a monitorização diária dos sintomas – ver anexo III - (febre, tosse, dificuldade em respirar) e encaminhar os trabalhadores para consulta de Medicina do Trabalho;
4. Para as pessoas determinadas com alto risco de exposição: seguir as indicações dadas pela Unidade de Saúde Pública, nomeadamente, encaminhar os trabalhadores para casa (período de restrição social), monitorização diária dos sintomas – ver anexo III - (febre, tosse, dificuldade em respirar); passado o período de 14 dias e se nenhum sintoma surgir, após o regresso, encaminhar os trabalhadores para consulta de Medicina do Trabalho.



## CONCLUSÃO

A consulta das Orientações, de 22 de maio: <https://www.portugal.gov.pt/download-ficheiros/ficheiro.aspx?v=b2eeebdf-6d3b-4e19-a1c0-f7af9577b5fb>, é fundamental, assim como outras normas referidas no Plano de Contingência, bem como outras que possam ser emanadas pela DGS.

A informação disponibilizada deverá estar sujeita a atualização constante via [site da DGS](#) ou outras formas de comunicação oficiais.

Será necessária a estreita articulação entre as entidades locais de Saúde, Jardim de Infância e Saúde Pública.

A divulgação de informação rigorosa e precisa, a vigilância de perto dos casos suspeitos e a correta identificação dos casos de infeção real, permitirão, por certo, o controlo desta nova ameaça.

A implementação deste plano visa acautelar e minimizar o impacto da epidemiologia na situação clínica dos alunos e equipas técnica e pedagógica.

Jardim de Infância n.º1 de Viana do castelo

Viana do Castelo, 31 de maio de 2020

O Diretor

## Anexo I

# COVID-19



### ANEXO I

## COVID-19

# LAVAGEM DAS MÃOS



Duração total do procedimento: **20 segundos**



Molhe as mãos



Aplique sabão suficiente para cobrir todas as superfícies das mãos



Esfregue as palmas das mãos, uma na outra



Palma com palma com os dedos entrelaçados



Esfregue o polegar esquerdo em sentido rotativo, entrelaçado na palma direita e vice versa



Esfregue rotativamente para trás e para a frente os dedos da mão direita na palma da mão esquerda e vice versa



Esfregue o pulso esquerdo com a mão direita e vice versa



Enxague as mãos com água



Seque as mãos com um toalhete descartável

#SEJAUMAGENTEDESAUDEPUBLICA  
#ESTAMOSON  
#UMCONSELHODADGS



## Anexo II

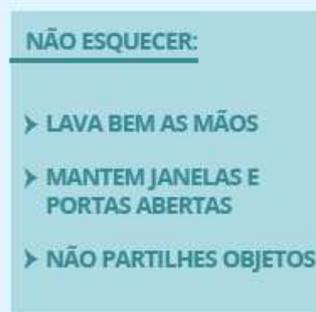
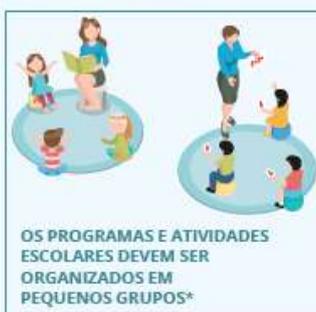
# COVID-19



### ANEXO II

## COVID-19

# MEDIDAS PREVENTIVAS EM CRECHES



\* A COMUNIDADE ESCOLAR (ALUNOS, DOCENTES E NÃO DOCENTES) DEVEM MANTER O SEU GRUPO E EVITAR CONTACTAR COM PESSOAS DE OUTROS GRUPOS

#SEJAUMAGENTEDESUADEPUBLICA  
#ESTAMOSON  
#UMCONSELHODADGS



### ANEXO III – Registo individual em caso de isolamento profilático

<b>Nome</b>			
<b>Data de Nascimento</b>			
<b>Entidade empregadora</b>		<b>Categoria profissional</b>	
<b>Posto de trabalho</b>		<b>Atividade profissional</b>	
<b>Distrito</b>		<b>Localidade</b>	
		<b>Freguesia</b>	

<b>Dia 1</b>	<b>Registo de temperatura</b> Medição 1: ____° C (Hora: __h__); Medição 2: ____° C (Hora: __h__) Medição 3: ____° C (Hora: __h__); Medição 4: ____° C (Hora: __h__)	<b>Fez a toma de alguma medicação como Brufen® ou Ben-u-ron®? Pf, registe.</b>  Medição nr. ____ Medição nr. ____ Medição nr. ____ Medição nr. ____
	<b>Sintomas/Queixas</b> (tosse, expetoração, falta de ar, ...):	
<b>Dia 2</b>	<b>Registo de temperatura</b> Medição 1: ____° C (Hora: __h__); Medição 2: ____° C (Hora: __h__) Medição 3: ____° C (Hora: __h__); Medição 4: ____° C (Hora: __h__)	<b>Fez a toma de alguma medicação como Brufen® ou Ben-u-ron®? Pf, registe.</b>  Medição nr. ____ Medição nr. ____ Medição nr. ____ Medição nr. ____
	<b>Sintomas/Queixas</b> (tosse, expetoração, falta de ar, ...):	
<b>Dia ...</b>	<b>Registo de temperatura</b> Medição 1: ____° C (Hora: __h__); Medição 2: ____° C (Hora: __h__) Medição 3: ____° C (Hora: __h__); Medição 4: ____° C (Hora: __h__)	<b>Fez a toma de alguma medicação como Brufen® ou Ben-u-ron®? Pf, registe.</b>  Medição nr. ____ Medição nr. ____ Medição nr. ____ Medição nr. ____
	<b>Sintomas/Queixas</b> (tosse, expetoração, falta de ar, ...):	
<b>Dia 14</b>	<b>Registo de temperatura</b> Medição 1: ____° C (Hora: __h__); Medição 2: ____° C (Hora: __h__) Medição 3: ____° C (Hora: __h__); Medição 4: ____° C (Hora: __h__)	<b>Fez a toma de alguma medicação como Brufen® ou Ben-u-ron®? Pf, registe.</b>  Medição nr. ____ Medição nr. ____ Medição nr. ____ Medição nr. ____
	<b>Sintomas/Queixas</b> (tosse, expetoração, falta de ar, ...):	

